

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o **Dia do Fisco Municipal**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Serra Talhada - PE, o Dia do Fisco Municipal, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º. A data ora instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e conscientizar a população sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais da área fiscal e fazendária municipal, responsáveis pela arrecadação e fiscalização tributária, essencial ao desenvolvimento da cidade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover, na semana em que recair a comemoração, eventos, palestras, campanhas educativas e outras atividades alusivas à valorização do Fisco Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 24 de setembro de 2025.

Marcia
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA **DO VEREADOR TÉRCIO BARBOSA DE SIQUEIRA**

PUBLICADO

Em 24 / 09 / 2025

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR